

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0273/2012.

SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa: **PUBLI-TEC SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº. 10.831.174.0001.50, estabelecido na Avenida Brasil, 1776, na Cidade de Alto Piquiri – PR, referente à Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 004/2012, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL